

RESOLUÇÃO Nº 9 DE 23 DE JANEIRO DE 2025 - CMDCA - PIUMHI – MG.

“Dispõe sobre a aprovação dos valores parciais captados via incentivo fiscal para planos aprovados no CMDCA.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI – CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), demais legislações aplicáveis e pelo seu Regimento Interno, em reunião ordinária realizada no dia 23 de janeiro de 2025, conforme registrado na Ata nº 02/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado os valores captados parcialmente via incentivo fiscal para os respectivos projetos aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

Uma luz para Novos Horizontes - Resolução nº 20/2022

OSC Abrindo Caminhos

Valor do plano de trabalho R\$ 71.800,00.

Valor captado R\$ 19.510,53

Educação em Ação – Resolução nº 16/2024

OSC Abrindo Caminhos

Valor do plano de trabalho R\$ 24.200,00

Valor captado R\$ 19.300,00

Conexão Crescer Resolução nº 03/2025

OSC APROMIP

Valor do plano de trabalho R\$ 10.000,00

Valor captado R\$ 2.200,00

Desenho Artístico, Ferramenta de Transformação Social nº 14/2024

OSC Sinhana Eva



Valor do plano de trabalho R\$ 12.000,00

Valor captado R\$ 9.000,00

Música para a Vida – Resolução nº 02/2024

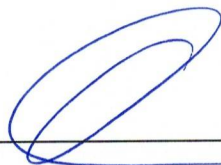
OSC Reconstruindo Vidas

Valor do plano de trabalho R\$ 9.000,00

Valor captado R\$ 6.639,90

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,
revogando-se as disposições em contrária.

Piumhi – MG, 23 de janeiro de 2025.



Davi Cornélio Cândido

Presidente do CMDCA

2023/2025